

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela Demanda: Edna Aparecida Jesuina Simões **Matricula:** 1484

Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção mecânica veicular, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva atender a manutenção do veículo spin placa SHJ 8137, pertencente a secretaria de assistência social, que encontra-se danificado necessitando das peças e serviços relacionadas abaixo.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	KIT ALINHAMENTO	1		90,00	90,00
02	KIT LUBRIFICAÇÃO	1		75,00	75,00
03	BIO-AIR LIMPA AR	1		69,82	69,82
04	PROTEC PROTETOR PARA MOTOR	1		91,50	91,50
05	SOLUÇÃO FLUIDO RADIADOR	1		83,35	83,35
06	LIMPA BICO FLES VIA TANQUE	1		79,85	79,85
07	OTIMAX-OTIMIZADOR	1		75,00	75,00

08	MOTROL DESCONTAMINANTE	1		76,50	76,50
09	LIMPA FREIOS	1		83,25	83,25
10	REVOK PASTA ELIMINADORA	1		64,85	64,85
11	LIMPA EVAPORADOR	1		114,78	114,78
12	FILTRO CONJUNTO	1		44,00	44,00
13	OLEO LUBRIFICANTE	400		0,60	240,00
14	FILTRO DE AR	1		55,81	55,81
15	JOGO DE PASTILHAS	1		623,04	623,04
16	FILTRO DE ÓLEO	1		24,00	24,00
17	VEDADOR DE BORRACHA	1		12,00	12,00
18	SERVIÇO MÊCANICO	1		180,00	180,00
					R\$2.082,75

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 2.082,75 (Dois mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preço em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preço foi realizada com apenas 01 (um) fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a seguir os motivos da pesquisa de preço ter sido realizada com apenas 01 (um) fornecedor:

1. Trata-se da contratação de concessionária autorizada pelo fabricante;
2. O veículo em questão encontra-se dentro do prazo de garantia;
3. A realização dos serviços em concessionária autorizada se faz obrigatória em razão da manutenção da garantia do veículo;

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: EDUARDO CANEDO DA SILVA Matrícula: 2495.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 494 FONTE: 1.660.000

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado se deu em razão da empresa MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A ser concessionária autorizada da marca do veículo spin, o qual encontra-se no período de garantia e requer, obrigatoriamente, sua manutenção realizada em empresas autorizadas pelo fabricante.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No presente caso, a pesquisa de preço foi realizada apenas com a empresa MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A, em razão desta ser a concessionária autorizada mais próxima do município de Perdigão.

Vale ressaltar, que os valores praticados pela empresa supra informada são de mercado, uma vez que são tabelados pelo fabricante

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá atender aos requisitos de garantia do veículo. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS

Considerando que as contratações realizadas com fundamento no art. 75, incisos I e II, devem ser **PREFERENCIALMENTE** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do §3º do mesmo artigo supra.

Considerando que a respectiva norma legal não imprime medida obrigatória a Administração na realização das contratações por dispensa em razão do valor.

Considerando que, em algumas situações, a divulgação de aviso da contratação pelo prazo de 3 (três) dias úteis poderá se mostrar ineficaz em razão da necessidade de contratação imediata/exclusiva do objeto.

Justifica-se, no presente caso, a não divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, por se tratar da contratação de concessionária autorizada objetivando a manutenção da garantia do veículo.

Perdigão-MG, 16 de agosto de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="192 1614 723 1692"><i>Ana Clara Oliveira de Souza</i></p> <hr data-bbox="154 1659 793 1670"/> <p data-bbox="423 1670 515 1703">Nome</p> <p data-bbox="284 1736 623 1791">127.282.776-30</p>	<p data-bbox="947 1592 1278 1647">Data: <u>16/08/2023</u></p> <p data-bbox="831 1647 1278 1813"><i>[Assinatura]</i></p> <hr data-bbox="816 1714 1416 1725"/> <p data-bbox="877 1714 1355 1758">Nome da Autoridade Competente</p>